



Fortunato & Rafael, S.R.O.C.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

Opinião com reservas

Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas da **CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL (Município)**, que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2018 (que evidencia um total de 1.028.167.308,81 euros e um total de fundos próprios de 856.889.614,78 euros, incluindo um resultado líquido de 3.323.397,72 euros), a demonstração consolidada de resultados e o mapa consolidado de resumo de fluxos de caixa orçamentais, que evidencia um total de 101.587.791,26 euros de despesa paga e um total de 105.770.282,41 euros de receita cobrada, relativos ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras consolidadas que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos das matérias referidas nos pontos 1 a 3 da secção “Bases para opinião com reservas”, as demonstrações financeiras consolidadas anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da **CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL** em 31 de dezembro de 2018, o seu desempenho financeiro e a execução orçamental relativos ao ano findo naquela data de acordo com o Plano Oficial das Autarquias Locais (POCAL).

Bases para a opinião com reservas

1. Os serviços municipais, à semelhança de anos anteriores, têm continuado a desenvolver trabalhos de análise aos bens do imobilizado corpóreo e do domínio público, respetivas amortizações e imputações dos subsídios ao investimento. Contudo, de acordo com a informação dos serviços e por uma questão de racionalização de meios humanos e financeiros, os procedimentos de regularização estão dependentes da entrada em vigor do SNC-AP, que foi adiada para o início de 2020 pela Lei do Orçamento de 2019. Assim, considerando que são expectáveis regularizações do imobilizado, enquadráveis ainda no POCAL, não nos é possível apurar o eventual impacto que essas regularizações tenham nas rubricas de imobilizado (Bens de Domínio Público e Imobilizado Corpóreo) e respetivas Amortizações (Amortizações Acumuladas e do Amortizações do Exercício) e nos Subsídios ao Investimento (Proveitos Diferidos e imputação anual em Resultados Extraordinários), sendo que as mesmas não terão qualquer impacto na execução orçamental (receita e despesa) nem na dívida total orçamental.
2. Conforme divulgado na nota 8.2.27 das Notas ao Balanço e à Demonstração de Resultados, a estimativa de encargos para processos judiciais é apurada em conformidade com a informação prestada pelos advogados encarregues do patrocínio jurídico, no entanto, em virtude de não termos obtido a totalidade das respostas dos advogados que trabalham com o Município, não nos é possível ajuizar sobre o montante da rubrica de Provisões para Riscos e Encargos, a qual à data de 31 de Dezembro de 2018 ascende ao montante de cerca de 17.674.755,19 euros, e conseqüentemente da insuficiência da



Fortunato & Rafael, S.R.O.C.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

divulgação das notas 8.2.27 e 8.2.33 das Notas ao Balanço e à Demonstração de Resultados. Não obstante, dada a inerente subjectividade a provisão poderá ser excessiva em 4,4 milhões de euros.

3. Pela análise efetuada às conciliações bancárias com referência a 31.12.2018 verifica-se que existem montantes arrecadados pelas entidades bancárias no montante global de 1.103.084,43 euros e que foram reconhecidos como recebimentos pela autarquia, sendo que os movimentos referentes ao exercício de 2018 totalizam 879.827,06 euros. Dado não ser possível identificar a natureza desta receita, não é possível determinar qual o impacto que a mesma teria na eventual redução de provisões para cobrança duvidosa e na execução orçamental dos respetivos períodos económicos.

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.

Ênfases

Chamamos a atenção para as seguintes situações:

- A Certificação Legal das Contas da Entidade FRENTE MARFUNCHAL, EM, inclui uma incerteza material relacionada com a continuidade, que se transcreve “Atendendo à perda da totalidade do capital social, conforme disposto no art.º 35º do Código das Sociedades Comerciais e o art.º 62 da Lei 50/2012 de 31 de agosto, existe a incerteza material quanto à continuidade da Empresa.”
- No exercício de 2018 os serviços realizaram uma análise do passivo exigível a 31.12.2017 e verificaram que o passivo inscrito nas rubricas de fornecedores, incluía saldos que careciam de regularização, nomeadamente:
 - a. A dívida à empresa ARM – Águas e Resíduos da Madeira, SA (ARM) no montante de 13.676.035,79 euros e a dívida à Empresa de Eletricidade da Madeira, SA (EEM) no montante de 6.157.728,05 euros, por terem sido contestadas pela autarquia foram reclassificadas para Provisões para Riscos e Encargos.
 - b. Foi apurado um montante líquido de 455.447,76 euros de dívida a terceiros de anos anteriores que não estava reconhecido no passivo, tendo o mesmo sido registado por contrapartida de Resultados Transitados.



Fortunato & Rafael, S.R.O.C.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

- Para além dos ajustamentos em Resultados Transitados mencionados no ponto anterior, em 2018 e da aplicação do Resultado Líquido importa destacar nesta rubrica os seguintes movimentos:

Débito de resultados transitados

- a. A regularização de um erro na rubrica de Acréscimo de Custos no montante de 659.469,86 euros referente a Iluminação pública de anos anteriores que não tinha sido especializada.
- b. Outras regularizações no montante de 628.670,75 euros, onde se inclui a constituição de provisão para indemnização a trabalhador no montante de 344.712.55 euros.

Crédito de resultados transitados

- c. Regularização dos saldos a receber no montante líquido de 569.115,60 e que resultam essencialmente do trabalho efetuado na conciliação da contabilidade com os dados das aplicações que suportam a faturação e da regularização dos recebimentos.
- Para efeitos de encerramento da prestação de contas de 2018 a autarquia obteve dos advogados informação mais detalhada sobre os processos e da estimativa de encargos futuros, o que conduziu a um reconhecimento de proveitos de 6.660.425,96 euros por ajustamento do montante a provisionar com a ARM de encargos com processos judiciais anteriores a 2018 e a um reconhecimento em custos de 1.714.793,26 por constituição de provisão para os montantes faturados em 2018 pela ARM e não reconhecidos pela autarquia. Em 2018 existiu uma harmonização do tratamento contabilístico dos valores não aceites pela autarquia na faturação da ARM, reconhecendo a autarquia apenas os potenciais encargos como reforço de provisão e não a totalidade do diferencial, pelo que os custos de 2018 não são totalmente comparáveis com os exercícios anteriores.

A nossa opinião não é modificada em relação a estas matérias.

Outras matérias

As demonstrações financeiras da Entidade, relativas ao período findo em 31 de dezembro de 2017, foram auditadas por um outro Revisor Oficial de Contas, que expressou uma opinião modificada (com reservas) e com ênfases sobre essas demonstrações financeiras, em 22 de Junho de 2018.



Fortunato & Rafael, S.R.O.C.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras consolidadas

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e a execução orçamental da Entidade de acordo com POCAL;
- elaboração do relatório de gestão (i) nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos



Fortunato & Rafael, S.R.O.C.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;

- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras consolidadas, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

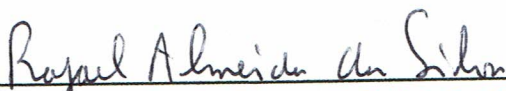
RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Em nossa opinião, o relatório de gestão foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas, não tendo sido identificadas incorreções materiais.

Montijo, 19 de junho de 2019

Fortunato & Rafael, S.R.O.C., Lda
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
Representada por:


Rafael Almeida da Silva – R.O.C. N.º 1465
Registado na CMVM com o n.º 20161075



Fortunato & Rafael, S.R.O.C.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

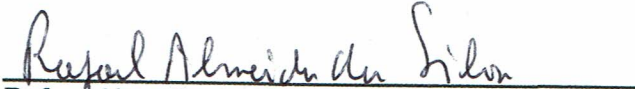
PARECER DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS

DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS DA CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL

1. De acordo com as disposições legais aplicáveis, vimos emitir o nosso Parecer sobre os documentos de Prestação de Contas Consolidadas da Câmara Municipal do Funchal reportados a 31 de dezembro de 2018, os quais, compreendem o Balanço Consolidado, Demonstração de Resultados Consolidadas e Mapas de Execução Orçamental Consolidados e os respetivos anexos.
2. Com base nos trabalhos efetuados elaborámos a Certificação Legal das Contas Consolidadas da Câmara Municipal do Funchal.
3. Com suporte na secção “Bases para opinião com reservas” da Certificação Legal das Contas Consolidadas, somos de Parecer que aprovelem os Documentos de Prestação de Contas Consolidadas a 31 de dezembro de 2018.

Montijo, 19 de junho de 2019

Fortunato & Rafael, S.R.O.C., Lda.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas N.º 179
Representada por


Rafael Almeida da Silva – R.O.C. N.º 1465
Registado na CMVM com o n.º 20161075